



**PORTARIA Nº.211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE  
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE  
ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 4375/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO RIBEIRO**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 195, de 18 de junho de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 175, de 18 de junho de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

cargo de Professor Piena II, através da Portaria nº. 132, de 14 de setembro de 2010, matriculada sob nº. 925, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

**Art. 2º** Fica a fiscal da administração obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência da fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**CHEFE DE GABINETE**

**PORTARIA Nº.211, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

**EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no requerimento protocolado sob nº. 4375/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MAYRES DA SILVA ARAUJO RIBEIRO**, do cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria nº. 195, de 18 de junho de 2014.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 175, de 18 de junho de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 17 de setembro de 2019.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 024/2019**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 024/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de **registrar preços para aquisições futuras e parceladas de papel A4 e papel timbrado para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações" e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br).

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 01/10/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 18 de setembro de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN  
PORTARIA 011/2019/PREVICAN**

**Concede Férias ao Servidor Público Municipal Josafat Moraes Maciel e dá outras Providencias.**

**A Diretora Executiva do PREVICAN – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao Servidor Josafat Moraes Maciel, por um período de 20 dias, a serem usufruídas nos seguintes períodos 01/09/2019 a 20/09/2019, sendo que 10 dias será transformado em pecúnia.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 01/09/2018 a 01/09/2019.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana - MT, 18 de setembro de 2019.

**EDIRCE EUNES DE ANDRADE**

**Diretora Executiva do PREVICAN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 271/2019**

**SUMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO SUBSTITUTA E EQUIPE DE APOIO, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO**, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a servidora Sra. FRANCIANE KETHLEN RIBEIRO NOGUEIRA para exercer a função de Pregoeira Substituta nas licitações modalidade Pregão no Município de Carlinda – MT.

**Parágrafo único** - Com a finalidade de assistir a Pregoeira Substituta no desempenho das suas funções, fica designada Equipe de Apoio somente na ausência da Pregoeira Oficial, composta pelos seguintes membros:

THAIS GOULARTE FRANCISCOFABIANA DA SILVA FRANÇA

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**

**Em, 18 de setembro de 2019.**